



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.701 /

"DENOMINA 'DR. CARLOS EDUARDO SILVA' A ATUAL RUA '13' DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Rua Dr. Carlos Eduardo Silva** a atual rua "13" do Loteamento Jardim Esperança, com início na rua Inocência Tamburi e término na rua "09", nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.599, de 24/05/94, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

* * * * *
* * * * *

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1078, de 8 / 10 / 94.
smg/rms.